

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 110/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 11/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.823035/2024-46

Expediente: 0186256/25-6

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 12/2025/DLOG/SE/MS (3411075), que solicita complemento à autorização para a importação, em caráter excepcional, de 779.076 unidades de Insulina Humana Regular 100 UI/ML e 3.660.279 unidades de Insulina Humana NPH 100 UI/ML, adquiridos por meio do Contrato Administrativo nº 286/2024, celebrado pelo MS com a empresa Muradouro-Distrimed S.A., representada nacionalmente pela empresa Star Pharma Importadora e Exportadora Ltda., destinado ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No referido Ofício, o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) assevera que o Voto nº 481/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (3270206) não incluiu o quantitativo de amostras extras que serão destinadas à análise laboratorial e possíveis futuras reposições.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
---------	------

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 55 (cinquenta e cinco) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/ml, injetável, frasco 10mL e 55 (cinquenta e cinco) unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/ml, injetável, frasco 10mL, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 49/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3427826).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3436347** e o código CRC **DE1DEBBE**.

Referência: Processo nº 25351.823035/2024-46

SEI nº 3436347